



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Júlio César Santos da Silva
Presidente

Rony Gonçalves da Silva
Vice-Presidente

Valmir Alcântara de Oliveira
1º Secretário

Elton Aparecido Cezaretti
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1266 | Página 1 de 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2026

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6057/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2026

UASG 926776

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de dois veículos automotores para cinco ocupantes, sendo um veículo tipo hatch bi-combustível e um veículo tipo sedan ou SUV Híbrido, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: exclusivamente através do portal Compras.gov.br;

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de maio de 2026 às 09:00h. (horário de Brasília-DF).

OBS.: O edital completo poderá ser obtido através do site www.camarasantabarbara.sp.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Nº do Pregão Eletrônico no Compras.gov: 90001/2026 – UASG 926776).

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR AOYAGUI

Subscritor do edital

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Altera a Resolução nº 01, de 03 de janeiro de 2024, para estabelecer novos requisitos de evolução funcional, revoga a Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2025, e dá outras providências.

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso I do artigo 16 da Resolução nº 01, de 03 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. [...]”

I – Cumprir o interstício de 3 (três) anos de serviço ininterruptos na Câmara Municipal;” (NR)

Art. 2º O inciso I do artigo 19 da Resolução nº 01, de 03 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. [...]”

I – Cumprir o interstício de 3 (três) anos de serviço ininterruptos na Câmara Municipal;” (NR)



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1266 | Página 2 de 2

Art. 3º O inciso IV do artigo 30 da Resolução nº 01, de 03 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. [...]

IV - não estar o servidor respondendo a processo disciplinar e não houver recebido qualquer punição nos 2 (dois) últimos anos anteriores ao requerimento do benefício;” (NR)

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de abril de 2026.

**JÚLIO CÉSAR
SANTOS DA SILVA**

“KIFÚ”

- Presidente -

**RONY GONCALVES DA
SILVA**

“RONY TAVARES”

- Vice Presidente -

**VALMIR ALCÂNTARA
DE OLIVEIRA**

- 1º Secretário -

**ELTON APARECIDO
CEZARETTI**

- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 29 de abril de 2026.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

-Diretor Legislativo-